

**Exmo. Senhor Secretário-Geral do  
Ministério da Administração Interna**

**Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.** com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 14 de agosto de 2019 até 2 de outubro de 2019, um concurso publicitário com a atribuição de 50 prémios, que denominou de “**Ganhe 1 trotinete elétrica por dia com Chocapic® e Cereais Nestlé®**” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 64/2015 de 29 de Abril, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**I – Parte Geral**

**1ª**

- a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido e que, durante o período da promoção, adquiram embalagens de CHOCAPIC® 375g, CHOCAPIC® 625g, CHOCAPIC® 1kg, CHOCAPIC® CHOCOCRUSH 410g, CHOCAPIC® DUO 400g, alusivas à promoção.
- b) Nas embalagens referidas na alínea anterior existem códigos únicos, por formato e marca, impressos no exterior das embalagens, na parte de trás de cada uma, perfazendo um total de 5 (CINCO) códigos únicos, compostos cada um por 6 (seis) dígitos.

**2ª**

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

### 3ª

Relativamente às participações:

- a) Qualquer participação com o mesmo email inserido no 1º passo, só será válida de 24h em 24h, utilizando o código que encontra na parte de trás das embalagens promocionais. Estes dados de cada utilizador estarão guardados e bloqueados, durante este período, só validando novas participações após as respetivas 24h posteriores à sua participação.
- b) Não serão consideradas válidas as participações onde a compra da embalagem alusiva à promoção seja posterior à participação.
- c) O código inserido só será validado se for exatamente igual ao que consta na embalagem. Caso contrário, a participação será desqualificada.
- d) Todos os participantes devem guardar o seu talão de compra da embalagem alusiva à promoção, onde deve constar dia e hora prévia à sua participação no concurso, ou seja, prévia à inserção do código na plataforma do website.
- e) Um talão de compra dentro das condições apresentadas acima apenas justificará uma única participação vencedora. O mesmo talão não pode ser apresentado para diferentes participações vencedoras. Caso seja apresentado um único talão para mais do que um vencedor, apenas será considerado válido o primeiro momento vencedor.
- f) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- g) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- h) Não são admitidas e serão anuladas todas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e realização do presente concurso.
- i) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ poderá ter que anular as correspondentes participações.

### 4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa OGILVY & MATHER PORTUGAL DIRECTO-SERVIÇOS S.A., para o desenvolvimento do website da promoção, gestão, receção e validação das participações.

### 5ª

O concurso tem como objetivo premiar 50 (cinquenta) consumidores, 1 (um) por cada dia de concurso.

### 6ª

O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 14 de agosto de 2019 às 23:59:59 horas do dia 2 de outubro de 2019.

## II – Modo de Participação na Promoção

### 7ª

Para participar os consumidores devem:

- c) Adquirir uma embalagem de cereais CHOCAPIC® 375g, CHOCAPIC® 625g, CHOCAPIC® 1kg, CHOCAPIC® CHOCOCRUSH 410g, CHOCAPIC® DUO 400g, alusivas ao concurso, que serão comercializadas em diversos estabelecimentos comerciais espalhados por todo o território nacional.
- a) Aceder ao site da promoção em [www.chocapic.pt/promocao50trocinetes](http://www.chocapic.pt/promocao50trocinetes)
- b) Inserir, no local criado para o efeito, o código único, com 6 dígitos, que se encontra impresso no exterior da embalagem promocional, na parte de trás da mesma.
- c) Inserir o email, seguido de confirmação do mesmo, e aceitar os termos e condições do site bem como a política de privacidade da Nestlé®.
- d) Clicar em “VALIDAR CÓDIGO”;
- e) Imediatamente após clicar em “VALIDAR CÓDIGO”, o participante saberá se foi ou não premiado.
- f) Caso seja um dos premiados, irão ser-lhe solicitados mais dados pessoais adicionais para a entrega do prémio, e o respetivo talão/comprovativo de compra da embalagem alusiva à promoção, onde deve constar dia e hora prévia à participação no concurso.
- g) Todos os consumidores podem participar várias vezes, desde que respeitem as alíneas anteriores nesta cláusula 7ª, bem como o definido na cláusula 3ª, alínea a).
- h) Cada comprovativo de compra só é válido para uma participação vencedora.

### 8ª

A identificação dos vencedores será feita através dos dados fornecidos.

## III – Forma de Apuramento dos Vencedores

### 9ª

9ª

A definição dos “momentos ganhadores” realizar-se-á através de programa de computador (aplicação informática) de extracção aleatória, devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na Ogilvy & Mather Portugal Directo-Serviços, SA, Edifício Garagem, Avenida 24 de Julho, 62-64, piso 7, 1200-869 Lisboa, pelas 16h de dia 05/08/2019, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna.

## **Atribuição dos prémios e reclamação dos mesmos**

### **9.1ª**

São considerados premiados os clientes com a primeira participação válida (jogada), nos termos do presente regulamento, que seja registada no sistema após cada um dos “momentos ganhadores”, sendo que o sistema não permitirá a participação (jogada) de concorrentes que já tenham recebido dois prémios.

### **9.2ª**

Os premiados nos “momentos ganhadores” serão imediatamente informados aquando da sua participação.

Os vencedores serão contactados pela Nestlé, ou por terceiros por esta designados), através de email, sms ou telefone, tendo por base os elementos de contacto constantes do seu registo no prazo de cinco dias úteis a contar da data da atribuição do prémio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de cinco.

Existindo prémios directos não atribuídos pelo facto de concorrentes não cumprirem o presente regulamento, não ter sido possível o contacto ou não ter sido aceite o correspondente prémio, estes passarão para a primeira participação válida seguinte que cumpra o regulamento, reservando a promotora o direito de excluir os participantes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.

De igual modo se poderão excluir as participações e passar a participações seguintes, no caso de premiados que efetivamente aceitem o prémio e cumpram o regulamento, mas não formalizem a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio.

O procedimento previsto nas alíneas anteriores repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação dos premiados para atribuição dos prémios, até ao prazo máximo de terminus do processo, ou seja noventa dias a contar da data final de habilitação.

## **IV – Descrição dos prémios**

### **10ª**

Sobre os prémios:

- a) O prémio a atribuir a cada 1 (um) dos 50 (cinquenta) vencedores é:
  - 1 (uma) Trotinete iWatRoad R6, no valor líquido de 169,74€ (cento e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos).
- b) A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- c) Valor total líquido dos prémios atribuídos no concurso: 8.487€ (oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros), a que corresponde o valor ilíquido

de 15.430,91€ (quinze mil quatrocentos e trinta euros e noventa e um cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 6.943,91€ (seis mil novecentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos).

- d) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

## **V – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios**

### **11ª**

A publicidade ao concurso será efetuada em materiais de Ponto de Venda, nas embalagens promocionais de CHOCAPIC® 375g, CHOCAPIC® 625g, CHOCAPIC® 1kg, CHOCAPIC® CHOCOCRUSH 410g, no site da promoção [www.chocapic.pt/promocao50trotinetes](http://www.chocapic.pt/promocao50trotinetes), em anúncios na internet, imprensa e outros suporte e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de Abril.

### **12ª**

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados no site [www.chocapic.pt/promocao50trotinetes](http://www.chocapic.pt/promocao50trotinetes), no prazo de duas semanas a contar do término do concurso.

### **13ª**

Os prémios referidos na condição 10ª deverão ser reclamados no prazo máximo de 90 dias (no caso de, por algum motivo alheio à Nestlé® o mesmo não ter sido entregue) a contar da data do término do concurso, nos escritórios da Requerente das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, diariamente, com exceção de Sábados, Domingos e Feriados.

Os prémios serão enviados, pela empresa Marketline (contratada pela NESTLÉ® para o efeito) para a morada indicada pelos vencedores.

## **VI – Proteção de Dados Pessoais**

### **14ª**

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados pela Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. exclusivamente para a gestão da promoção. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail [faleconnosco@pt.nestle.com](mailto:faleconnosco@pt.nestle.com) ou para o 800 203 591. Para mais informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em [www.saboreiaavida.pt](http://www.saboreiaavida.pt)

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto do MAI.

## **VII – Situações de Força Maior**

### **15ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

## **VIII – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

### **16ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

### **17ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

### **18ª**

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

## **IX – Considerações Finais**

### **19ª**

Sobre documentação:

a) A Requerente solicita a V. Exas. isenção de apresentação de declarações assinadas pelos premiados e compromete-se a entregar, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna até 8 dias, a contar do termo final daquele a que alude a condição 13ª, uma declaração Sob Compromisso de Honra, juntamente com listagem com o nome e localidade dos premiados e respetivos prémios entregues bem como, o dia em que os ganharam.

b) A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

#### **20ª**

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios.

#### **21ª**

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 19ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Senhor Secretário - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

#### **22ª**

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

#### **23ª**

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em [www.chocapic.pt/promocao50trotinetes](http://www.chocapic.pt/promocao50trotinetes) .

#### **24ª**

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididos pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

**Pede deferimento,  
Linda-a-Velha, 20 de maio de 2019  
Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.  
p.p.**